REQUERIMENTO Nº 30-2017
Data: 13 de fevereiro de 2017

Solicita que a secretaria deste Poder Legislativo encaminhe ofício à Diretoria Executiva da CODEMAR, bem como a todas as entidades que compõe o Conselho de Desenvolvimento de Marechal Cândido Rondon, parabenizando pela iniciativa de integrar este importante conselho.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, que a secretaria deste Poder Legislativo encaminhe ofício à Diretoria Executiva da CODEMAR, bem como a todas as entidades que compõe o Conselho de Desenvolvimento de Marechal Cândido Rondon, parabenizando pela iniciativa de integrar este importante conselho.

Esta iniciativa a partir do Fórum de Desenvolvimento Marechal Cândido Rondon 2035, contou desde o início com a parceria da Associação Comercial e Empresarial de Marechal Cândido Rondon (ACIMACAR) com o Executivo Municipal. Seu objetivo sempre foi abranger as lideranças públicas e da sociedade civil organizada num grande debate sobre o futuro do município e as ações a serem planejadas e implementadas para que os anseios da comunidade rondonense sejam atendidos.

Sendo assim, e considerando, este Vereador fica no aguardo do pronto atendimento deste pleito por parte da Secretaria desta Casa de Leis.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 13 de fevereiro de 2017.

RONALDO POHL
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAL. CÂNDIDO RONDON
Discutido e votado em 13/02/2017
Obtendo o seguinte resultado
APROVADO POR UNANIMIDADE
Nilson Erno Hachmann - 1º Secretário

(Anexo ao Decreto nº 380/2016, de 21/12/2016)

CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CODEMAR

Artigo 4º Integram o Plenário do CODEMAR os seguintes órgãos e entidades, que comporão o plenário com o número de Titulares e Suplentes indicados a seguir:

I. Associação Comercial e Empresarial de Marechal Cândido Rondon – ACIMACAR, com 3 Titulares e 3 suplentes;
II. Secretaria Municipal de Gabinete com 01 Titular e 01 Suplente;
III. Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento com 01 Titular e 01 Suplente;
IV. Secretaria Municipal de Educação com 01 Titular e 01 Suplente;
V. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo com 01 Titular e 01 Suplente;
VI. Secretaria Municipal de Agricultura e Política Ambiental com 01 Titular e 01 Suplente;
VII. Secretaria Municipal de Saúde com 01 Titular e 01 Suplente;
VIII. Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos com 01 Titular e 01 Suplente;
IX. Secretaria Especial de Coordenação e Programas de Segurança e Trânsito com 01 Titular e 01 Suplente;
X. Câmara Municipal de Vereadores – O Presidente, como membro titular e, 01 suplente, indicado pela Câmara de Vereadores.
XI. Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE com 3 Titulares e 3 Suplentes;
XII. Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER, com 01 Titular e 01 Suplente;
XIII. Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento – SEAB com 01 Titular e 01 Suplente;
XIV. Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Marechal Cândido Rondon com 01 Titular e 01 Suplente;
XV. Sindicato Patronal do Comércio Varejista de Marechal Cândido Rondon – SINDICOMAR com 01 Titular e 01 Suplente;
XVI. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marechal Cândido Rondon, com 01 Titular e 01 Suplente;
XVII. Júnior Chamber Internactional – Marechal Cândido Rondon – JCI com 01 Titular e 01 Suplente;
XVIII. Lions Clube, com 01 Titular e 01 Suplente;
XIX. Clubes de Rotarys Internactional, com 01 Titular e 01 Suplente;
XX. Loja Maçônica Quintino Bocaiúva com 01 Titular e 01 Suplente;
XXI. Loja Maçônica Tiradentes com 01 Titular e 01 Suplente;
XXII. Conselho de Desenvolvimento Agropecuário de Marechal Cândido Rondon – CDA com 01 Titular e 01 Suplente;
XXIII. Associação Leite Oeste com 01 Titular e 01 Suplente;
XXIV. Associação dos Suinocultores da Comarca de Marechal Cândido Rondon – A.M.S. com 01 Titular e 01 Suplente;

XXV. Associação Médica de Marechal Cândido Rondon – AMMCR com 01 Titular e 01 Suplente;
XXVI. Associação de Contabilistas de Marechal Cândido Rondon – ACOMAR com 01 Titular e 01 Suplente;
XXVII. Associação Regional dos Engenheiros e Arquitetos de Marechal Cândido Rondon – AREA com 01 Titular e 01 Suplente;
XXVIII. Sindicato dos Servidores Públicos – SINSEMAR com 01 Titular e 01 Suplente;
XXIX. Sindicato Rural Patronal com 01 Titular e 01 Suplente;
XXX. Centro de Apoio ao Pequeno Agricultor – CAPA com 01 Titular e 01 Suplente;
XXXI. Conselho Municipal do Trabalho com 01 Titular e 01 Suplente;
XXXII. Cooperativa Agroindustrial – COPAGRIL com 01 Titular e 01 Suplente;
XXXIII. Cooperativa de Eletrificação Rural – CERCAR com 01 Titular e 01 Suplente;
XXXIV. Sicredi Aliança PR/SP com 01 Titular e 01 Suplente;
XXXV. Sicoob Marechal com 01 Titular e 01 Suplente;
XXXVI. Agrícola Horizonte Ltda com 01 Titular e 01 Suplente;
XXXVII. Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE com 01 Titular e 01 Suplente;
XXXVIII. Representante da ITAIPÚ BINANCIONAL – com 01 Titular e 01 Suplente;